

Lei nº 278/72

Abre um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e contém outras Providências.

O cidadão Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta Estado de Sta Catarina,

faco saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara votou e em sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para aplicação dos seguintes itens:

Serviços da fazenda

Setor de Contabilidade
Despesas Correntes - Transf. Correntes
Juros

Juros da Dívida Pública

801 - Flutuante R\$ 3.000,00

Despesas de Capital

Transferências de Capital

Amortização

Amortização da Dívida Pública

2301 - Dívida Fundada Interna

a) INPS R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso o excesso de arrecadação

dacão verificada nos meses de Janeiro a julho de 1972.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, 17 de Agosto de 1972.

VISTO

Anchieta em 17/8/1972.

Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Lei nº 279/72.

Abre um Crédito Suplementar e contém Outras Providências

O cidadão Adelino Piccoli Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aber-